



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



Processo seletivo 04/2021

O município de Elói Mendes convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	JORNADA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo (2º grau) juntamente com formação completa em Auxiliar de Saúde Bucal, com inscrição ativa junto ao conselho de classe no ato da candidatura;	40 horas mensais	R\$1,231,00

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Auxiliar e instrumentalizar o cirurgião dentista no atendimento aos usuários em casos de urgência odontológica e nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, orientar, recepcionar e identificar o paciente explicando os procedimentos a serem realizados e organizar a sala para atendimento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



- Seguir o código de ética profissional do CRO;
- Comunicar ao superior imediato intercorrências ocorridas no setor;
- Checar a validade dos materiais/medicamentos e realizar testes nos aparelhos;
- Suprir a sala com medicamentos e materiais necessários;
- Receber e acolher da melhor maneira possível o paciente durante o atendimento; assim como preencher fichas, Odontograma, anamnese, relatórios;
- Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;
- Preparar a manutenção da sala de atendimento com suprimento do material necessário;
- Manipular os materiais odontológicos;
- Revelar e montar radiografias periapicais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais;
- Orientar o paciente sobre higiene bucal;
- Esterilizar os materiais odontológicos conforme normas da vigilância sanitária;
- Manejar a sala conforme critérios do controle de infecção.
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo pessoalmente ou por telefone com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Elói Mendes
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade, inclusive limpeza de bancadas, materiais e demais insumos

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



O regime jurídico será o de contrato de um ano, e o prazo para contratação será por tempo prazo determinado nos termos da lei nº 353\94

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na lei 13.979\2020

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- gozar dos direitos políticos;
- Apresentar cópia do título e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral, podendo apresentar certidão atualizada da justiça eleitoral ou último comprovante de votação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- cumprir as determinações deste Edital.

5 – DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Dia: 29 e 30 de julho de 2021

Horário: 10 horas às 17 horas

Local: Prefeitura municipal de Elói Mendes

Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro– Elói Mendes

Cópia dos seguintes documentos deve ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio completo (2º grau) com curso complementar de auxiliar de Saúde Bucal ou diploma que comprove a escolaridade.
- c) Títulos conforme anexo I.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, tendo o total máximo de 92 (noventa e dois) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335.

7.2 – O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1(um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

8.3 - O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

8.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 20(vinte) dias.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada, conforme Portaria 3290/2021 de 08 de janeiro de 2021.

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

10.2 – O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela por profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3 – Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

10.4 – Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 03/08/2021, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

12 – DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

13 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
29 e 30 de julho 2021	10h às 17h	Inscrição	Prefeitura Municipal de Elói Mendes na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 225- Centro-Elói Mendes-MG
02/08/2021	09 horas	Divulgação da Classificação	
03/08/2021	13:30 às 16:30	Interposição de Recurso	
04/08/2021	9 horas	Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura	

Elói Mendes, 26 julho de 2021.

Ana Elisa Moreira Franco
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

EXPERIÊNCIA

- Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos para cada 01 (ano) de experiência comprovada referente o cargo pretendido. A pontuação será limitada à 04 anos completos, somente com a devida comprovação.

TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de graduação, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
 - Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
 - serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação - strictu sensu/mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos;
 - serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado a dois cursos.
- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente, discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, devendo estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.
- Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599



pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.

- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional vinculado ao cargo pretendido, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2017. A pontuação será limitada a tres cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
 - O município poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos. Serão recusados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.